

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 315-23 - BRUNO DE ALMEIDA FIGUEIRA - HABITE-SE**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 315/23</b>		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
BRUNO DE ALMEIDA FIGUEIRA		
Endereço:		Fone:
RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 1033, CASA 2		(22) 99964-4567/99981-7207
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
5118	-----	082.052.277-56
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE HABITE-SE 002/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Habite-se, nos termos dos artigos 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>HABITE-SE</b> do imóvel localizado na Rua Serafim Bairral, snº, Loja 01, Loja 02, Loja 03, Apt. Superior Fundos e Casa e Terraço, Centro, Aperibé-RJ, inscritos no Município sob o nºs. 00.005.233, 00.005.234, 00.005.261, 00.000.049, e 00.000.050, conforme fls. 06, 12 e 18/23.		
O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria do responsável pelo habite-se, conforme fls. 03/34.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>		
T.S.E Vistoria	57,54	
T.S.E Habite-se	767,20	
T.S.E. de Guias e Carnês	9,59	
<b>Total Geral</b>	<b>834,33</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 06 de dezembro de 2023		
<b>Autoridade Fiscal:</b>		
<b>ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES</b>		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**7DF3A0D1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/12/2023. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/